



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025**

De acordo com o processo administrativo nº 914/2026 de 28/04/2026 da Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 106, em alinhamento ao art. 95 do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/64), bem como demais dispositivos da legislação aplicável à matéria, em especial o art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **JADER CRISTIANO PEDONE**, inscrito no CPF nº 001.489.140-98, Carteira de Identidade nº 6080061911, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **ARRENDATÁRIO** e do outro lado, o Sr. **AIRES MIGUEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.701.720-15, com endereço na Localidade de Tapera, Tavares/RS, doravante denominado **ARRENDADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 28/05/2026 à 27/05/2027.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES**

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade que haja o reajuste de valores pelo índice do IPCA, passando o valor pago em parcela única a ser **R\$ 52.070,00 (cinquenta e dois mil e setenta reais)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 19 de maio de 2026.

**AIRES MIGUEL PEREIRA DA SILVA**

Arrendador

**JADER CRISTIANO PEDONE**

Prefeito Municipal Em Exercício  
Arrendatário

**JOCIMAR COSTA DE SOUZA**

Sec. Mun. de Obras Públicas  
e Serviços Urbanos

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Kainã dos Santos Antunes  
CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena  
CPF nº 033.388.360-82